



DECRETO Nº 3.307 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.446,69 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de Dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 82.446,69 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/2020, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.307 DE 17 DE JUNHO DE 2021

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|--|--------------|------------------|------------------|
| Fundo Municipal de Saúde | | | |
| <i>(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)</i> | | | |
| 3004.10.122.0020.2.034 | 3.3.90.92-01 | 1.900,00 | |
| 3004.10.122.0020.2.034 | 4.4.90.52-01 | 1.000,00 | |
| <i>(Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde)</i> | | | |
| 3004.10.122.0020.2.039 | 3.3.90.30-01 | 9.450,00 | |
| 3004.10.122.0020.2.039 | 3.3.90.36-01 | 5.400,00 | |
| 3004.10.122.0020.2.039 | 3.3.90.39-01 | 10.350,00 | |
| <i>(Manutenção das Atividades Conselho e Fundo de Saúde)</i> | | | |
| 3004.10.122.0020.2.048 | 3.3.90.30-01 | 1.800,00 | |
| 3004.10.122.0020.2.048 | 3.3.90.36-01 | 1.800,00 | |
| 3004.10.122.0020.2.048 | 3.3.90.39-01 | 4.500,00 | |
| 3004.10.122.0020.2.048 | 4.4.90.52-01 | 2.700,00 | |
| <i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Teresinha)</i> | | | |
| 3004.10.302.020.2.086 | 3.3.90.39-01 | 15.646,69 | |
| 3004.10.302.020.2.086 | 4.4.90.51-01 | 10.800,00 | |
| <i>(Realização de Campanhas de Prevenção)</i> | | | |
| 3004.10.122.0020.2.091 | 3.3.90.30-01 | 3.600,00 | |
| 3004.10.122.0020.2.091 | 3.3.90.32-01 | 1.800,00 | |
| 3004.10.122.0020.2.091 | 3.3.90.39-01 | 3.600,00 | |
| <i>(Aquisição de Medicamentos Farmácia Municipal)</i> | 3.3.90.32-01 | 8.100,00 | |
| <i>(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)</i> | | | |
| 3004.10.122.0020.2.034 | 3.3.90.30-01 | | 82.446,69 |
| TOTAL | | 82.446,69 | 82.446,69 |